



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMLT.

“CRIA CARGO DE ASSISTENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, E CRIA CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR PARLAMENTAR E RENOMEIA O CARGO DE ASSESSOR DO PRESIDENTE PARA ASSESSOR DAS COMISSÕES, NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu **art. 43, inciso I**, e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criado na Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, 09 (nove) cargos de Assistente de Representação Parlamentar.

§ 1º. O cargo de que trata o caput é de provimento em comissão, destinado a prestar assistência política e estratégica, interna e externa aos parlamentares, é de livre indicação dos parlamentares, sendo nomeado pelo Presidente da Câmara.

§ 2º. O servidor nomeado deverá preencher as condições e requisitos legais necessários para a investidura no serviço público.

§ 3º. As atribuições do cargo de que trata o caput são as previstas em anexo desta Resolução, que passam a integrar, respectivamente, os Anexos da Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º: Fica criado na Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, mais 01 (um) cargo de Auxiliar Parlamentar.

§ 1º. O cargo de que trata o caput é de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

§ 2º. O servidor nomeado deverá preencher as condições e requisitos legais necessários para a investidura no serviço público.

§ 3º. As atribuições do cargo de que trata o caput são as previstas na Resolução 02/2011 da Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, equivalentes ao cargo de Auxiliar Parlamentar anteriormente criado.

Art. 3º: Fica alterado a nomenclatura do cargo de Assessor do Presidente, passando a se denominar como Assessor das Comissões, anteriormente incluído na Resolução 03/2019.

Art. 4º: Ficam alteradas por acréscimo e por decréscimo, as seguintes disposições da Resolução de nº 02/2011, mantendo-se as demais disposições:

§ 2º. De provimento em comissão: [...]

II - 04 (quatro) cargos de Auxiliar Parlamentar;

V – Assessor das Comissões; (incluído pela Resolução 03/2019)

VII – 09 (nove) cargos de assistente de representação parlamentar;

ANEXO II

[...]

SECRETARIA GERAL DA CAMARA

SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA	04 AUXILIARES PARLAMENTARES
AUXILIAR DE SECRETARIA GERAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CONTADOR
MOTORISTA E CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEIS	ASSESSOR DAS COMISSÕES
09 ASSISTENTES DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR	

ANEXO III

[...]

Comissionados

Cargo: AUXILIAR PARLAMENTAR





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Provimento: (...).

Qualificação: (...).

Carga horária: (...).

Quantidade: 4 (quatro)

Localização: (...).

Descrição detalhada das atribuições do cargo: (...).

Cargo: ASSISTENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

Provimento: comissionado.

Qualificação: nível médio.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantidade: 09 (nove).

Localização: Secretaria Geral.

Descrição detalhada das atribuições do cargo: suporte técnico/administrativo e político ao parlamentar, gerenciando agendas, atendendo ao público, organizando documentos e facilitando a comunicação entre o gabinete e a sociedade, bem como, prestar assistência política e estratégica, interna e externa, desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa, assistir o parlamentar nas suas atividades legislativas, manter atualizadas as informações do mandato nas redes sociais e demais plataformas digitais, dar suporte às rotinas operacionais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 5º: As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 6º: Para efeitos legais, a remuneração dos cargos previstos nesta lei, somente poderão ser fixados e alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, na forma da Constituição e legislação local.

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, Laranja da Terra/ES, 13 de março de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

GEANN RATUNDE
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

MÁRLON WOLFGRAMM
Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

